



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEAGRO 191/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 479/2020 - Câmara Especializada de Agronomia - 10/06/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEAGRO 191/2020

Referência: 4528597/2019 - Auto: 24175729/2019

Interessado: SERGIO JOSE OLIMPIO LOBO ME

EMENTA: Mantém A penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Robson Alexandro De Sousa, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Sergio Jose Olimpio Lobo Me, Considerando que a autuação é referente aos serviços realizados pela autuada, e que até a presente data não foi registrada a ART solicitada. Portanto, a empresa não eliminou o fato gerador da infração.Considerando: a) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e b) Resolução nº 1.025/2009 - CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, conhecer a defesa a câmara, da Pessoa Jurídica SERGIO JOSE OLIMPIO LOBO ME, CNPJ nº 11.975.240/0001-28, registrada no CREA-RN sob o nº 0000027229, para no mérito negar-lhe provimento. Portando, VOTO pela **MANUTENÇÃO** das penalidades impostas pelo referido auto, por infringir o Art. 1º da Lei nº 6.496/77., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24175729/2019 do(a) interessado(a) Sergio Jose Olimpio Lobo Me. Coordenou a reunião o senhor **Lindalva Dantas Barreto Nobre**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Francisco Auricelio De Oliveira Costa, Manoel Pereira Neto, Robson Alexandro De Sousa, Silvana Patricia Fernandes Soares Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 10 de junho de 2020.

Lindalva Dantas Barreto Nobre

LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE
Coordenador da Reunião